



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

ANEXO II - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo tem por objetivo verificar a forma mais eficiente e vantajosa para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO O ATENDIMENTO ÀS NORMAS E EXIGÊNCIAS VIGENTES NO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A contratação de uma empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho é crucial para assegurar a continuidade dos serviços essenciais aos colaboradores e o cumprimento das normas vigentes no município de Oratórios.

- 1.1 Uma empresa especializada possui profissionais capacitados e experientes na área de Medicina e Segurança do Trabalho, garantindo a aplicação de práticas e protocolos atualizados e eficazes.
- 1.2 As legislações trabalhistas e as Normas Regulamentadoras (NRs), estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), exigem a implementação de medidas específicas para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores. Uma empresa especializada está apta a assegurar o cumprimento rigoroso dessas normativas.
- 1.3 Investir em prevenção de acidentes e promoção da saúde no ambiente de trabalho não apenas protege os colaboradores, mas também reduz custos associados a afastamentos, processos judiciais e multas decorrentes de não conformidades.
- 1.4 A empresa contratada oferecerá serviços como elaboração de programas essenciais para a gestão eficiente da saúde ocupacional dos colaboradores.
- 1.5 A implementação de medidas adequadas de medicina e segurança do trabalho não só está alinhada com as melhores práticas de gestão, como também contribui para o aumento da produtividade e do bem-estar dos colaboradores.
- 1.6 Ainda, as condições de trabalho é algo mutável, é dinâmico e exige reavaliação periódica para o fim de trazer as informações reais e técnicas necessárias à correta implementação de políticas de folha de pagamento, nos termos da lei.
- 1.7 O município não possui em seu Quadro de Cargos, o cargo de engenheiro e/ou técnico do trabalho, cargos habilitados para a emissão dos referidos documentos, justificando, portanto, a contratação.
- 1.8 É relevante para as administrações manterem em dia os documentos legais que integram a política de recursos humanos, além de ensinarem atualização periódica para que o Município possa implementar uma correta política de pagamento salarial, com todos os critérios e exigências que a legislação prevê.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- 1.9** Desta forma, a contratação é medida indiscutivelmente necessária. Ainda, considerando que os laudos envolvem a avaliação dos locais de trabalho, categorias profissionais e o estudo horizontal e vertical de cada emprego público, o tipo de julgamento a ser adotado deverá ser o menor preço por lote, visto ser este o mais vantajoso ao Município de Oratórios:
- 1.10** Que a mesma equipe irá aferir os detalhes que fundamentem sua atuação, considerando os empregos públicos e locais de trabalho;
- 1.11** Que a análise e coleta de dados deverá manter coesão e uniformidade, a fim de mantença da mesma metodologia de trabalho;
- 1.12** Que a realização de todos os laudos pela mesma equipe reduz o tempo da execução do trabalho e consolida diversas informações que serão objeto da apresentação dos empregados públicos e, além do tempo de execução, também haverá redução de custos financeiros, eis que a mesma equipe poderá coletar todas as informações necessárias quando da visita aos locais da administração pública;
- 1.13** Que o emprego de metodologia padronizada para a realização de todos os laudos evita conflito de informações que possam acarretar dificuldade de aplicabilidade do laudo respectivo.
- 1.14** Faz-se necessária dos serviços pelos entes públicos indicados no termo de referência, edital e demais anexos, e, pelas características dos bens, por haver necessidade de contratações frequentes pelos futuros contratantes, bem como por ser conveniente a aquisição destes bens com previsão de entregas parceladas, o Registro de Preços é o procedimento auxiliar cabível e adequado para a situação em tela.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Da especificação técnica do material.

As especificações exigidas são as constantes na planilha abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	Preço Unitario	Preço final
1.1	ELABORAÇÃO DE LTCAT (LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO)	FUNCIONÁRIOS	315	64,69	20.377,35
1.2	ELABORAÇÃO DE LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade)	FUNCIONÁRIOS	315	38,00	11.970,00
1.3	PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP.	FUNCIONÁRIOS	225	6,06	1.363,50
1.4	ELABORAÇÃO DE PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL COM LEVANTAMENTO DE DADOS ATUALIZADOS IN LOCO	FUNCIONÁRIOS	270	37,50	10.125,00
1.5	ELABORAÇÃO DE PGR - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS COM LEVANTAMENTO DE DADOS ATUALIZADOS IN LOC	FUNCIONÁRIOS	270	74,84	20.206,80
1.6	AET (Análise Ergonômica do Trabalho)	FUNCIONÁRIOS	315	53,69	16.912,35

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

1.7	AVALIAÇÃO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	FUNCIONÁRIOS	23	180,00	4.140,00
1.8	GESTÃO DO EVENTO DE SST	mês	24	471,59	11.318,16
1.9	CONSULTORIA EM GERAL DAS NR'S (NORMAS REGULAMENTADORAS) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	mês	24	792,18	19.026,00
1.10	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERÍCIAS JUDICIAIS	SERVIÇO (UND)	10	767,92	7.679,20
TOTAL DO LOTE 01 : R\$ 123.118,36 (CENTO E VINTE E TRES MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)					

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	Preço Unitario	Preço final
2.1	EXAMES ADMISSIONAIS – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	SERVIÇO (UND)	200	43,23	8.646,00
2.2	EXAMES DEMISSIONAIS – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	SERVIÇO (UND)	200	44,22	8.844,00
2.3	AVALIAÇÃO PERICIAL DE ATESTADOS MÉDICOS	SERVIÇO (UND)	200	90,19	18.036,00
2.4	EXAME PERIÓDICO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	SERVIÇO (UND)	287	45,53	13.067,11
TOTAL DO LOTE 02 : R\$ 48.593,11 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E ONZE CENTAVOS)					

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

2.2 Do procedimento para estimativa das quantidades.

O levantamento dos seus quantitativos teve como base, informações fornecidas pelo Município de Oratórios, participante dessa licitação; baseadas conforme média histórica de consumo, histórico de itens previamente utilizados.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As empresas interessadas devem estar em dia com as obrigações legais.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- 4.1** Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade do Município contratante, durante a vigência contratual.
- 4.2** Os quantitativos são estimados, portanto, a **CONTRATANTE** não se obriga a realizá-los, no todo ou em parte, sendo que as despesas oriundas desses serviços somente serão pagas mediante a realização efetiva de cada um.

5. ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT

- 5.1** Elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, acompanhado por relatório, com a caracterização efetiva da insalubridade e/ou periculosidade de acordo com as Normas Regulamentadoras 15 e 16, Decreto nº 3048/1999 que regulamenta a Previdência Social, Portaria nº 3.311 do Ministério do Trabalho e Emprego, e outros preceitos determinados pela legislação pertinente e terá validade enquanto não houver alteração do layout ou dos riscos existentes no ambiente de trabalho.
- 5.2** Visa identificar atividades e funções que geram aposentadoria especial e/ ou exposição ao risco de vida, declarar quais são insalubres, mensurar quanto em porcentagem se deve conceder às funções consideradas insalubres. Promover o controle da insalubridade, periculosidade através do levantamento dos riscos ambientais no local de trabalho devendo manter-se atualizado para isso sempre que houver modificações de métodos e processos de trabalho, maquinários, construções e reformas, pela reavaliação do mesmo. O Objetivo da avaliação será pautado na expressão da extensão dos trabalhos executados.
- 5.3** A área de abrangência será distinta; devendo o LTCAT englobar a avaliação e declaração de condição insalubre, atividade que seja passível de aposentadoria especial.
- 5.4** As ações do LTCAT contemplam os seguintes serviços:
 - a)** Descrição e análise detalhada de cada atividade exercida, do ambiente de trabalho, veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelo município;
 - b)** Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes insalubres;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

c) Avaliações quantitativas com aferição dos níveis de intensidade e concentração dos agentes nocivos identificados em FÍSICO, QUÍMICO e BIOLÓGICO, com equipamentos adequados e devidamente calibrados;

d) Análise da eficácia dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva), quando e se utilizados;

e) Qualificação da Insalubridade e/ou Periculosidade, atividade que contemple aposentadoria especial.

5.5 Descrição dos serviços a serem executados:

5.5.1 Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho conforme NR 15 e 16 do MTE e por função em anexo, baseado no PGR, contemplando os funcionários do município CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente, especificamente a Lei 9.032 de 29/04/95 e Decreto 3.048 de 1999 da Previdência Social e Decreto 10.410 de 2020.

5.5.2 O LTCAT será o documento que irá avaliar qualitativa e quantitativamente os riscos ambientais, bem como estabelecendo o enquadramento das atividades em:

a) A caracterização e classificação da insalubridade, periculosidade, aposentadoria especial, segunda as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia;

b) Deverá ser elaborado por cargo/função, com parecer conclusivo se a função/atividade é salubre ou insalubre, periculosa ou não periculosa;

c) Nos casos em que a atividade for considerada insalubre, informar o grau (mínimo, médio ou máximo (%));

d) Nos casos em que a atividade for considerada periculosa, informar o grau (%);

e) Qualificar e quantificar insalubridade e/ou periculosidade.

5.6 O conteúdo básico do LTCAT deverá contemplar:

5.6.1 Identificação do estabelecimento indicando CNPJ, endereço, nome, atividade, grau de risco, número de empregados (quantificação de homens e mulheres), horário de trabalho e identificação do cargo de origem e função desempenhada no ato da avaliação;

5.6.2 Objetivo da avaliação expressando a extensão dos trabalhos executados necessariamente, contemplando atividades que gerem insalubridade, aposentadoria especial e considerando a Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 e alterações, assim como Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973 e alterações, bem como as leis municipais;

5.6.3 Descrição detalhada das dependências e instalações avaliadas;

5.6.4 Descrição das atividades periciadas, abrangendo a função e o quantitativo dos empregados periciados;

5.6.5 Análise qualitativa e quantitativa de riscos ocupacionais, necessariamente descrevendo a metodologia de ação e critérios técnicos adotados, identificados nos ambientes de trabalho;

5.6.6 Avaliação quantitativa dos riscos ambientais (físico, químico e biológico) que foram identificados na fase qualitativa. Contendo a descrição da metodologia de ação, critérios técnicos e a instrumentação utilizada, necessariamente abrangendo todas as funções e setores de suas dependências;

5.6.7 Avaliar as medidas de proteção individual e coletiva existentes, contendo identificação dos Equipamentos

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- de Proteção Individual – EPIs utilizados mediante apresentação do número do Certificado de Aprovação – CA e da avaliação do nível de eficácia de proteção, indicando, inclusive se o EPI e o EPC são eficazes na proteção aos agentes de risco detectados, concluindo com “EFICAZ” ou “NÃO EFICAZ”;
- 5.6.8** Fundamentação científica e abordagem da legislação pertinente sobre os riscos ocupacionais identificados, na apresentação explícita das conclusões sobre os efeitos dos agentes classificados como insalubres, perigosos, atividade que promova aposentadoria especial, e, atividade que ofereça risco de vida, assim como os respectivos valores dos adicionais;
- 5.6.9** Proposição de medidas de controle para o ambiente avaliado, estipulando prazos para adoção do controle dos riscos, bem como acompanhamento sistemático da eficácia das medidas;
- 5.6.10** Medições dos agentes nocivos identificados (varredura de solventes, varredura de metais, poeira, gases, vapores, ruído, vibração, calor), por unidade, local e função, com equipamentos adequados e devidamente calibrados, bem como análises laboratoriais, fornecidos pela empresa **CONTRATADA**, sem custos adicionais;
- 5.6.11** Bibliografia consultada;
- 5.6.12** Nome e identificação profissional do responsável pela elaboração do laudo, informando NIT, PIS/PASEP e o número de registro no respectivo conselho;
- 5.6.13** documento deverá ser apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Divisão e local de trabalho;
- 5.6.14** Manutenção e/ou reavaliação do laudo, quando houver necessidade;
- 5.6.15** Não juntar as informações das avaliações ambientais de 02 (Dois) ou mais ambientes pericuidados na mesma página.
- 5.7** Na elaboração do LTCAT – deve ser observado o seguinte critério:
- 5.7.1** A fase de avaliação quantitativa consiste na aferição com equipamentos específicos a riscos ocupacionais nas classes FÍSICO, QUÍMICO e BIOLÓGICO, considerando a intensidade, concentração do agente agressor, forma e critérios de exposição.
- 5.8** Fazer constar nas conclusões de cada local avaliado:
- 5.8.1** A relação completa dos EPCs e EPIs presentes nos ambientes de trabalho, bem como a classificação em “EFICAZ” ou “NÃO EFICAZ”, conforme o caso;
- 5.8.2** A relação dos EPIs e EPCs necessários à eliminação ou neutralização dos riscos ambientais identificados para o PGR e o LTCAT;
- 5.8.3** O seguinte texto deverá constar como observação nas planilhas de avaliação quantitativas e qualitativas: “A utilização de EPI adequado para proteção do agente público que está exposto ao risco, elimina o pagamento do adicional de insalubridade, conforme artigo 191 da CLT e o item 15.4 da Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho e Emprego”;
- 5.8.4** Se a atividade for considerada insalubre, deve-se indicar o grau do adicional;
- 5.8.5** Informar se a atividade gera aposentadoria especial conforme legislação do INSS;

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

5.8.6 Informar se há risco de vida na atividade avaliada.

6. LAUDO TECNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

- 6.1 Elaborar o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade conforme NR 15 e NR 16 do M.T.E., baseado no PGR;
- 6.2 A Caracterização e a classificação da insalubridade e periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia;
- 6.3 Deverá ser elaborado por cargo/função, com parecer conclusivo se a função/atividade é salubre ou insalubre, periculosa ou não periculosa;
- 6.4 Nos casos em que a atividade for considerada insalubre, informar o grau (mínimo, médio ou máximo (%));
- 6.5 Nos casos em que a atividade for considerada periculosa, informar o grau (%).

7. PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

- 7.1 Elaborar o PPP de acordo com as Instruções Normativas regulamentadoras do INSSPRES nº 20/2007 e 27/2008 e demais legislações vigentes (inclusive para eventual PPP no formato eletrônico), deverá conter as seguintes seções:
- 7.2 Seção de dados administrativos: dados funcionais do servidor e atividade exercida;
- 7.3 Seção de registros ambientais: informações sobre os fatores de riscos, EPIS, etc, informar o responsável pelos registros ambientais e seu registro no conselho de classe;
- 7.4 Seção de resultados do monitoramento biológico: informações dos exames clínicos (ASOs). Informar o responsável pelo monitoramento biológico e seu registro no conselho de classe;
- 7.5 Seção de responsáveis pelas informações: dados do representante legal da empresa e ateste do servidor que receberá o PPP.

8. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

Elaborar do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme estabelece a NR 7 do Ministério do Trabalho, visando à promoção da saúde e integridade dos servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, a idade, entre outras variáveis. O PCMSO visa através do diagnóstico precoce de doenças do trabalho e agravos gerais à saúde do trabalhador, fazer o mapeamento das zonas de riscos. Neste escopo do serviço não estão contemplados MEI e Terceirizados. Com base nesse programa o médico do trabalho irá atuar de forma preventiva, antecipando os riscos e situações causadoras dos mesmos. Deverá conter no mínimo:

- 8.1 Indicação de exames admissionais por cargo e setor de trabalho;
- 8.2 Indicação de exames periódicos considerando a atividade que realiza o agente de exposição, queixas mais frequentes, inclusive nos casos de suspeita de LER/DORT, não se limitando aos critérios da idade, entre outros;
- 8.3 Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e atividade desempenhada;
- 8.4 Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função;
- 8.5 A análise Ergonômica Preliminar estará no processo de identificação de perigos e avaliação de risco do

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

PGR da NR-01 e registrada dentro do inventário de risco e não desobriga a empresa a fazer a Análise Ergonômica do Trabalho como preconiza a NR-17 quando aplicável. Não serão avaliados os riscos psicossociais;

- 8.6 O PCMSO terá validade de 12 (doze) meses após a entrega;
- 8.7 O PCMSO entregue pela **CONTRATADA** abrangerá, conforme NR7, os quadros de exames com base no inventário de riscos;
- 8.8 Ao longo da vigência contratual, realizar pelo menos uma inspeção no local de trabalho/visita técnica para identificação de possíveis mudanças e/ou introdução de novos processos e atividades de trabalho para a reavaliação e atualização do documento;
- 8.9 Realizar o levantamento, através de avaliações qualitativas, dos agentes de riscos ocupacionais químicos, físicos, biológicos, fatores ergonômicos e de acidentes, com o objetivo de atender o inventário de riscos do PGR;
- 8.10 Elaborar o PPPA (Programa de Prevenção de Perda Auditiva) o qual é parte integrante do PCMSO, caso a empresa possua trabalhadores expostos a níveis de pressão sonora acima dos níveis de ação (com dose superior a 0,5 (80dBA), e/ou a exposição a produtos químicos ototóxicos e vibrações, conforme informado no PGR da organização, levando-se em conta a possibilidade de interações entre estes agentes.

9. ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR

- 9.1 O documento deverá conter, no mínimo, inventário de riscos ocupacionais e plano de ação.
- 9.2 Cada setor deverá ser visitado para a realização das inspeções e medições indicadas seja por servidor, função, cargo, unidade ou local de trabalho
- 9.3 Realizar as avaliações ambientais separadamente por unidade, cargo e por ambiente periculado, sendo as informações coletadas próximo ao empregado que está exposto ao maior risco dentro do ambiente.
- 9.4 Manutenção e/ou reavaliação do laudo, quando houver necessidade, durante a vigência contratual.
- 9.5 Não juntar as informações das avaliações ambientais de 02 (dois) ou mais ambientes periculados na mesma página.

10. ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET)

- 10.1 Levantamento detalhado das atividades realizadas pelos trabalhadores, considerando aspectos como posturas, movimentos repetitivos, esforços físicos, exposição a vibrações, condições ambientais (como temperatura, iluminação, ruído), entre outros.
- 10.2 Identificação dos riscos ergonômicos presentes nas atividades laborais, que podem causar desconforto, fadiga, lesões musculoesqueléticas ou outras condições adversas à saúde dos trabalhadores.
- 10.3 Os dados coletados são analisados para avaliar se as condições de trabalho estão adequadas às normas da NR.
- 10.4 Isso inclui verificar se há necessidade de ajustes nas posturas de trabalho, nos mobiliários, nos equipamentos utilizados, na organização do trabalho, entre outros aspectos relevantes.
- 10.5 Com base na análise realizada, são elaboradas recomendações específicas para melhorar as condições

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

ergonômicas no ambiente de trabalho. Estas recomendações visam mitigar os riscos identificados e promover um ambiente mais seguro e saudável para os trabalhadores.

10.6 As recomendações da AET devem ser implementadas pela autarquia/prefeitura, visando corrigir as inadequações ergonômicas identificadas. Isso pode incluir ajustes no layout dos postos de trabalho, treinamento dos trabalhadores sobre práticas ergonômicas corretas, adaptação de ferramentas e equipamentos, entre outras ações.

10.7 Periodicamente, a AET deve ser revisada para verificar a eficácia das medidas implementadas e realizar ajustes conforme necessário. Acompanhar continuamente as condições ergonômicas do trabalho é essencial para garantir a saúde e bem-estar dos trabalhadores a longo prazo.

11. AVALIAÇÃO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO -

11.1 Agentes Nocivos, para elaboração de laudos e envio do evento S2240: Avaliações ambientais e monitoramento de ruído ocupacional (contínuo ou intermitente), de acordo com as necessidades (Conforme Portaria 3.214/78, NR-15, anexo 01 e NHO-01 da Fundacentro);

11.2 Avaliações ambientais e monitoramento das exposições ao calor através do "Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo" - IBUTG, de acordo com as necessidades (Conforme Portaria 3.214/78, NR-15, anexo 3 e NHO-06 da Fundacentro);

11.3 Avaliações de vibrações localizadas e/ou de corpo inteiro acompanhadas de laudo técnico de exposições ocupacionais e ART, de acordo com as necessidades (Conforme Portaria 3.214/78, NR's 9 e 15, e NHO's 09 (VCI) e 10 (VMB) da Fundacentro);

11.4 Avaliações ambientais e monitoramento dos agentes químicos, de acordo com as necessidades (Conforme Portaria 3.214/78, NR-15, anexos 11 e 12, Anexo 13 A, Instrução Normativa 01 – Avaliação das Concentrações de Benzeno em Ambientes de Trabalho, ACGIH (Association Advancing Occupational and Environmental Health) e NHO's da Fundacentro).

12. GESTÃO DO EVENTO DE SST

Segurança e Saúde no Trabalho do eSocial (S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho -Agentes Nocivos; S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho; S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador) a partir da geração e envio do arquivo XML.

12.1 O serviço começa com a geração do arquivo XML conforme os eventos específicos do eSocial relacionados à segurança e saúde no trabalho. Os principais eventos incluídos são:

- **S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos:** Este evento envolve o registro das informações sobre os agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho que podem comprometer a saúde dos trabalhadores. Inclui dados como exposição a ruído, calor, agentes químicos, entre outros.

- **S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho:** Responsável por informar acidentes de trabalho ocorridos com os colaboradores da autarquia/prefeitura, detalhando as circunstâncias do acidente, lesões sofridas e medidas tomadas.

- **S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador:** Esse evento registra as informações sobre

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

exames médicos e monitoramento da saúde dos trabalhadores, como exames ocupacionais, avaliações médicas periódicas, entre outros.

- 12.2** A gestão do evento de SST visa assegurar que todas as informações geradas e enviadas estejam em conformidade com as normas e regulamentos vigentes, garantindo que a autarquia/prefeitura cumpra suas obrigações legais perante o eSocial.
- 12.3** Os serviços incluem o processamento seguro do arquivo XML e o envio correto ao ambiente do eSocial, seguindo os prazos estabelecidos pelo governo para cada tipo de evento. Isso envolve garantir a integridade dos dados e a correta utilização dos padrões exigidos pelo eSocial.
- 12.4** Durante todo o processo, é oferecida assessoria e suporte técnico especializado para auxiliar a autarquia/prefeitura na interpretação das normas, na geração dos arquivos XML e na resolução de eventuais problemas que possam surgir durante o envio das informações.
- 12.5** Além do envio inicial dos eventos de SST, a gestão inclui o monitoramento contínuo das atualizações nas normas e nos leiautes do eSocial. Isso garante que a empresa esteja sempre atualizada e preparada para incorporar mudanças nas exigências legais relacionadas à segurança e saúde no trabalho.
- 12.6** Ao final de cada envio de evento, são gerados relatórios de comprovação do envio e documentação de apoio necessária para comprovar a conformidade perante órgãos fiscalizadores e auditorias internas.

13. CONSULTORIA EM GERAL DAS NR'S (NORMAS REGULAMENTADORAS) DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Com uma visita mensal para o monitoramento dos serviços contratados com inspeções diversas de segurança com emissão de atas e relatórios.

- 13.1** A consultoria prevê visitas mensais às instalações da autarquia/prefeitura para monitorar o cumprimento das NR's aplicáveis ao ambiente de trabalho. Durante essas visitas, os consultores realizam inspeções detalhadas para identificar possíveis áreas de não conformidade e oportunidades de melhoria.
- 13.2** Durante as visitas mensais, são realizadas inspeções diversas de segurança. Isso inclui verificar condições físicas das instalações, equipamentos de proteção individual e coletiva, sinalizações de segurança, condições ergonômicas dos postos de trabalho, entre outros aspectos relevantes.
- 13.3** Após cada visita, são emitidas atas e relatórios detalhados que documentam as observações feitas durante as inspeções. As atas registram as discussões e decisões tomadas durante a visita, enquanto os relatórios oferecem uma análise mais aprofundada das condições de segurança encontradas, destacando pontos críticos e recomendações para correção.
- 13.4** A consultoria assegura que a autarquia/prefeitura esteja em conformidade com as Normas Regulamentadoras aplicáveis ao seu ramo de atividade. Isso é essencial não apenas para evitar penalidades legais, mas principalmente para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores, promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável.
- 13.5** Oferecer uma assessoria personalizada, adaptando suas recomendações às necessidades específicas da

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

autarquia/prefeitura. Eles também podem auxiliar na elaboração de planos de ação para implementar as melhorias necessárias e acompanhar o progresso ao longo do tempo.

13.6 Além das visitas mensais e inspeções, a consultoria pode incluir a realização de treinamentos e capacitações para os colaboradores da empresa, visando conscientizá-los sobre práticas seguras e procedimentos de emergência.

14. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERÍCIAS JUDICIAIS

14.1 Realizam uma análise detalhada das condições laborais envolvidas no caso.

14.2 Em casos que envolvem doenças ocupacionais, acidentes de trabalho ou questões relacionadas à saúde dos trabalhadores, elaborar pareceres médicos baseados em evidências científicas. Isso pode incluir diagnósticos, prognósticos, avaliação de incapacidade laboral e correlação entre condições de trabalho e danos à saúde.

14.3 Avaliar se as práticas da empresa ou empregador estão em conformidade com as exigências legais.

14.4 Elaboração de Laudos Técnicos detalhados descrevendo de forma clara e objetiva as conclusões da análise realizada, fundamentando os argumentos apresentados durante o processo judicial.

14.5 Participar de audiências judiciais para apresentar seus pareceres e responder a questionamentos técnicos.

15. EXAMES ADMISSIONAIS

15.1 Realização OBRIGATÓRIA de Exames Médicos de Saúde Ocupacional em conformidade com o disposto na NR-7, da portaria 3.214/78.

15.2 Os exames médicos admissionais incluem a consulta médica prévia e a solicitação de marcação de exames por Médico do Trabalho, que deverão ser realizadas antes do trabalhador assumir suas atividades.

15.3 Consultas Médicas: O prazo para marcação e realização de consulta será de 05 (cinco) dias úteis. **O local para realização das consultas deverá ser no MUNICÍPIO DA CONTRATANTE, por conta exclusiva da CONTRATADA.**

15.4 Exames Médicos Admissionais: A realização dos exames admissionais deverá ser em clínicas próprias ou conveniadas sediadas no **MUNICÍPIO DA CONTRATANTE**. Após a realização dos exames, o trabalhador deverá apresentá-los ao Médico do Trabalho para análise e fornecimento do Atestado de Saúde Ocupacional para fins de admissão.

16. EXAMES PERIÓDICOS – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

16.1 Realização OBRIGATÓRIA de Exames Médicos de Saúde Ocupacional em conformidade com o disposto na NR-7, da portaria 3.214/78.

16.2 Os exames médicos periódicos incluem a consulta médica prévia e a solicitação de marcação de exames por Médico do Trabalho, que deverão ser realizadas de acordo com a referência do PCMSO.

16.3 Consultas Médicas: O prazo para marcação e realização de consulta será de 05 (cinco) dias úteis. **O local**

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

para realização das consultas deverá ser no MUNICÍPIO DA CONTRATANTE, por conta exclusiva da CONTRATADA.

16.4 Exames Médicos Periódicos: A realização dos exames periódicos deverá ser em clínicas próprias ou conveniadas sediadas no **MUNICÍPIO DA CONTRATANTE**. Após a realização dos exames, o trabalhador deverá apresentá-los ao Médico do Trabalho para análise e fornecimento do Atestado de Saúde Ocupacional.

17. EXAMES DEMISSIONAIS

17.1 Realização OBRIGATÓRIA de Exames Médicos de Saúde Ocupacional em conformidade com o disposto na NR-7, da portaria 3.214/78.

17.2 Os exames médicos demissionais incluem a consulta médica prévia e a solicitação de marcação de exames por Médico do Trabalho, que deverão ser realizadas obrigatoriamente até a rescisão do contrato de trabalho.

17.3 Consultas Médicas: O prazo para marcação e realização de consulta deverá ser realizado, no prazo de 48 horas obrigatoriamente. **O local para realização das consultas deverá ser no MUNICÍPIO DA CONTRATANTE, por conta exclusiva da CONTRATADA.**

17.4 Exames Médicos Demissionais: A realização dos exames demissionais deverá ser em clínicas próprias ou conveniadas sediadas no **MUNICÍPIO DA CONTRATANTE**. Após a realização dos exames, o trabalhador deverá apresentá-los ao Médico do Trabalho para análise e fornecimento do Atestado de Saúde Ocupacional para fins de demissão.

18. AVALIAÇÃO PERICIAL DE ATESTADOS MÉDICOS

18.1 Serão avaliados pela **CONTRATADA**, através de exame clínico para fins de perícia médica, os Atestados Médicos com afastamento por período igual ou superior a 03 (três) dias e até 15 (quinze) para autarquias que adotem Previdência INSS e igual ou superior a 03 (três) dias para autarquias que adotem Previdência Privada, exceto se o servidor estiver comprovadamente internado, impossibilitando-lhe da realização do citado exame clínico pericial.

18.2 **Os exames clínicos para fins periciais serão previamente agendados e serão realizados no MUNICÍPIO DA CONTRATANTE, por conta exclusiva da CONTRATADA.**

18.3 Somente serão periciados os atestados médicos com período entre 03 (três) a 15 (quinze) dias para autarquias que adotem Previdência INSS, sendo que, atestados médicos acima desse período, serão encaminhados aos órgãos previdenciários competentes, exceto para os casos de Previdência Privada em que as perícias serão realizadas para todos os atestados médicos a partir de 03 (três) dias, dependendo do **CONTRATANTE**.

18.4 Caberá aos servidores municipais o encaminhamento do Atestado Médico para a **CONTRATANTE**, em até 24 (vinte e quatro) horas da data de sua emissão, para que a **CONTRATANTE** efetue o encaminhamento

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

à **CONTRATADA** (através de e-mail ou outro meio de entrega) para agendamento do exame clínico de avaliação pericial junto a **CONTRATADA**.

18.4.1Do Atestado Médico: O atestado médico apresentado pelo servidor deverá conter, obrigatoriamente e sob pena de ser recusado, os seguintes requisitos: letra legível; nome completo do servidor; CID (Código de Identificação da Doença); nome, assinatura e carimbo do médico examinador, com respectiva inscrição no CRM (Conselho Regional de Medicina). Caso o servidor não compareça à perícia médica agendada, a **CONTRATANTE** deverá arcar com o valor da perícia.

19. ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS ÀS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E PROGRAMAS

19.1 Ruído contínuo, intermitente ou de impacto

19.1.1A aferição dos Níveis de Pressão Sonora – NPS – (ruído) será realizada em toda a jornada e executada por grupo homogêneo de risco, acompanhando todas as situações de exposição experimentadas, informando o valor da dose acumulada não final da jornada, bem como vários outros parâmetros importantes. Os valores dos níveis de pressão sonora a que estão expostos os agentes devem ser indicados considerando os níveis de redução de ruído promovido pelos equipamentos de proteção utilizados.

19.1.2Audi dosímetro - Finalidade: Medir os níveis de ruído intermitente, contínuo e de impacto. O aparelho deverá ser calibrado a cada medição. ficando a critério da referida equipe a definição dos pontos em que serão realizadas as avaliações com medidor integrador de uso pessoal (“dosímetro de ruído”), conforme NHO-01 5.1.1.1 e os pontos em que as avaliações serão realizadas com medidor de nível de pressão sonora pontual (“decibelímetro”), conforme NHO-01 5.1.1.2. Técnica/Método de Medição.

19.1.3A metodologia adotada deverá estar em consonância com a Norma Regulamentadora 15 – Anexos 01 e 02 da Portaria MTE 3214/78 e Norma de Higiene do Trabalho – do Ministério de Trabalho e Emprego.

19.2 Calor

19.2.1Medição dos níveis de calor e temperatura através do IBTUG (Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo), que são calculados através de medidores de stress térmico, para subsidiar programas de melhorias de qualidade de vida no trabalho para atender à legislação NR 09 – Anexo 3 da Portaria 3214/78 do MTE.

19.3 Vibração

19.3.1Avaliação quantitativa da exposição ocupacional a vibrações localizadas (mãos e braços) ou de corpo inteiro. Para subsidiar programas de melhoria da qualidade de vida no trabalho para atender à legislação NR 09 – Anexo 8 da Portaria 3214/78 do MTE.

19.4 Agentes Biológicos

19.4.1As exposições a agentes biológicos devem ser avaliadas em conformidade com o Anexo 14 da NR 15 anexo 03 da Portaria MTE 3214/78, observando os graus de insalubridade de acordo com a Lei Municipal de cada município.

19.5 Produtos Químicos

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

19.5.1 As exposições ocupacionais à produtos químicos (particulados, poeiras, fumos, névoas, vapores, neblinas, gases) nos ambientes de trabalho devem ser avaliadas em conformidade com os anexos 11 e 13 da NR 15 da Portaria MTE 3214/78, abrangendo todas as substâncias empregadas nas rotinas operacionais, salientado ainda o aspecto a seguir:

a) Em avaliações qualitativas do emprego de produtos químicos, os resultados da análise devem contemplar as fontes de contaminação, as matérias primas manipuladas na rotina de operação e dados dos boletins ou fichas técnicas de identificação química dos produtos.

20. ENVIO DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO AO ESOCIAL

20.1 É obrigação da **CONTRATADA** enviar ao eSocial **TODOS** os eventos de saúde e segurança do trabalho da **CONTRATANTE**, conforme as exigências pertinentes, atendendo as tabelas: S-1060, S-2210, S- 2220, S- 2230, S-2240 e S- 2241. (eSocial: Conforme Decreto nº 8373, de 11/12/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e Social). **Para isso, a CONTRATANTE deverá fornecer procuração eletrônica à CONTRATADA, bem como todos os meios necessários para tal.**

21. DA MÃO-DE-OBRA

21.1 Usar mão de obra qualificada, habilitada e treinada para as funções a serem cumpridas, devidamente identificadas com uniforme e crachá da **CONTRATADA** e sob supervisão direta de quem for indicado pelo município de Oratórios, na realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, de modo a garantir a boa qualidade de sua execução.

22. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1 Local de entrega e execução dos serviços contratados: prefeitura municipal de Oratórios, localizada na rua Tabajara, centro, CEP: 35439-000.

22.1 O local para realização de todas as consultas/exames necessários deverá ser no MUNICÍPIO DA CONTRATANTE, por conta exclusiva da CONTRATADA.

22.2 Juntamente com a entrega dos documentos dos laudos definitivos originais na forma física, a **CONTRATADA** deverá realizar apresentação do serviço realizado, online ou presencial, contendo todas as informações levantadas e principais pontos observados, visando facilitar o entendimento por parte da

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CONTRATANTE.

23. CONSIDERAÇÕES BÁSICAS:

23.1 Os serviços relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho, deverão seguir as exigências do eSocial e compreenderão:

- LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
- Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
- PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
- PGR – Programa de Gestão de Riscos
- Análise Ergonômica do Trabalho
- Avaliação de Condições Ambientais do Trabalho
- Gestão do Evento de SST
- Consultoria em Normas Regulamentadoras de Segurança Do Trabalho
- Assistência Técnica em Perícias Judiciais
- Medicina do Trabalho (Exames Admissionais)
- Medicina do Trabalho (Exames Demissionais)
- Medicina do Trabalho (Avaliação Pericial de Atestados Médicos)
- Medicina do Trabalho (Exame Periódico – Atestado De Saúde Ocupacional)

23.2 Deverão estar inclusos nos preços propostos todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

23.3 O proponente assume os custos para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

23.4 Tipo de Previdência adotado:

Previdência Própria/INSS

24. QUANTIDADE DE EMPREGADOS

24.1 O quantitativo está presente neste Termo de Referência e, correspondente ao quantitativo total do município demandante desse processo, podendo sofrer variações para mais ou para menos.

25. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO

a) Em relação ao LTCAT:

• Elaborar o LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos de sua solicitação;

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- Deverá ser apresentado o LTCAT provisório, 30 dias antes da emissão do LTCAT definitivo, ao Setor competente da **CONTRATANTE** para possíveis questionamentos e/ou adequações, se houver;

- O LTCAT definitivo deverá ser entregue de forma física à **CONTRATANTE**, contendo todas as assinaturas dos profissionais responsáveis por sua elaboração.

b) Em relação ao Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade:

- Elaborar o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos de sua solicitação;

- O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade definitivo deverá ser entregue de forma física à **CONTRATANTE**, contendo todas as assinaturas dos profissionais responsáveis por sua elaboração.

c) Em relação ao PPP:

- Elaborar o PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário (periódico – individual (por servidor) no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos de sua solicitação;

- Deverá ser apresentado o PPP provisório, 30 dias antes da emissão do PPP definitivo ao Setor competente da **CONTRATANTE** para possíveis questionamentos e/ou adequações, se houver;

- O PPP definitivo deverá ser entregue de forma física à **CONTRATANTE**, contendo todas as assinaturas dos profissionais responsáveis por sua elaboração.

d) Em relação ao PCMSO:

- Elaborar o PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos de sua solicitação, em cumprimento da NR-7 apresentando críticas e pontos de melhorias;

- Deverá ser apresentado o PCMSO provisório, 30 dias antes da emissão do PCMSO definitivo ao Setor competente da **CONTRATANTE** para possíveis questionamentos e/ou adequações, se houver;

- O PCMSO definitivo deverá ser entregue de forma física à **CONTRATANTE**, contendo todas as assinaturas dos profissionais responsáveis por sua elaboração.

e) Em relação ao PGR:

- Elaborar o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos de sua solicitação, em cumprimento da NR-9, observando as atividades e os riscos a que estão expostos seus servidores e apresentando críticas e pontos de melhorias, em todos os postos de trabalho da **CONTRATANTE**;

- Deverá ser apresentado o PGR provisório, 30 dias antes da emissão do PGR definitivo ao Setor competente da **CONTRATANTE** para possíveis questionamentos e/ou adequações, se houver;

- O PGR definitivo deverá ser entregue de forma física à **CONTRATANTE**, contendo todas as assinaturas dos profissionais responsáveis por sua elaboração.

f) Em Relação à Análise Ergonômica do Trabalho

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- Elaborar a Análise Ergonômica do Trabalho no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos de sua solicitação, realizando levantamento e avaliação dos postos de trabalho, identificando os riscos ergonômicos e sua relação com a saúde dos colaboradores, apresentando recomendações para melhorias e adequações ergonômicas, emissão do Relatório final com os resultados da análise e sugestões de intervenções em todos os postos de trabalho da **CONTRATANTE**;

- Deverá ser apresentado o relatório provisório, 30 dias antes da emissão da Análise Ergonômica do Trabalho definitivo ao Setor competente da **CONTRATANTE** para possíveis questionamentos e/ou adequações, se houver;

- A Análise Ergonômica do Trabalho definitiva deverá ser entregue de forma física à **CONTRATANTE**, contendo todas as assinaturas dos profissionais responsáveis por sua elaboração.

g) Em Relação à Análise das condições ambientais do trabalho

- Elaborar a Análise das condições ambientais do trabalho no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos de sua solicitação, realizando a avaliação das condições de iluminação, ventilação, temperatura, ruído e umidade, identificando os riscos ambientais que possam afetar a saúde e o bem-estar dos colaboradores, coleta de dados ambientais e medição dos parâmetros relevantes, emissão do Relatório final com os resultados da análise e sugestões de intervenções em todos os ambientes de trabalho da **CONTRATANTE**;

- Deverá ser apresentado o relatório provisório, 30 dias antes da emissão da Análise das condições ambientais do trabalho definitivo ao Setor competente da **CONTRATANTE** para possíveis questionamentos e/ou adequações, se houver;

- A Análise das condições ambientais do trabalho definitiva deverá ser entregue de forma física à **CONTRATANTE**, contendo todas as assinaturas dos profissionais responsáveis por sua elaboração.

h) Em Relação à Gestão do evento de SST

- Gerenciamento mensal do evento de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) para o órgão demandante, incluindo uma visita in loco mensalmente.

i) Em Relação à Consultoria em Geral das NR's

- Consultoria mensal geral referente às Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho para o órgão demandante, incluindo uma visita in loco mensalmente.

j) Em Relação à assistência técnica em perícias judiciais

- Caberá aos servidores municipais o encaminhamento para a **CONTRATANTE** em tempo hábil para que a **CONTRATANTE** realize os estudos necessários e realize a assistência técnica..

k) Em relação aos exames admissionais:

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- O prazo para marcação e realização de consulta será de 05 (cinco) dias úteis.

l) Em relação aos exames demissionais:

- O prazo para marcação e realização de consulta deverá ser realizado, no prazo de 48 horas obrigatoriamente.

m) Em relação aos exames periódicos – Atestado de Saúde Ocupacional:

- O prazo para marcação e realização de consulta será de 05 (cinco) dias úteis.

n) Em relação à Avaliação Pericial de Atestados Médicos:

- Caberá aos servidores municipais o encaminhamento do Atestado Médico para a **CONTRATANTE**, em até 24 (vinte e quatro) horas da data de sua emissão, para que a **CONTRATANTE** efetue o encaminhamento à **CONTRATADA** (através de e-mail ou outro meio de entrega) para agendamento do exame clínico de avaliação pericial junto a **CONTRATADA**.

25.1 Para os itens de a) até g):

25.1.1 Juntamente com a entrega dos documentos definitivos originais na forma física, a **CONTRATADA** deverá realizar apresentação do serviço realizado, online ou presencial, contendo todas as informações levantadas e principais pontos observados, visando facilitar o entendimento por parte da **CONTRATANTE**.

25.1.2 A apresentação deverá ser acordada com a **CONTRATANTE**, sendo condição para realização do pagamento pelo serviço.

26. A SEGUIR ORGÃO DEMANDANTE DO PROCESSO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS

27. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

27.1 Diante do exposto, é possível concluir que a aquisição do objeto mediante pregão, menor preço por lote se mostra mais **viável** a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos. Nesse sentido, a utilização do critério de julgamento pelo menor preço também se mostra a mais adequada, porquanto os itens que se pretende adquirir são classificados como bens comuns, de características padronizáveis.

28. GERENCIAMENTO DE RISCOS.

28.1 Necessidade de adequação da estrutura física do local que receberá os serviços.

Não haverá necessidade de readequar a estrutura física.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

28.2 Forma de seleção do fornecedor

Por se tratarem de serviços de padrão de desempenho e qualidade comuns, com especificações passíveis de serem especificadas, é possível concluir sob a égide da Lei 14.133/2021, a possibilidade da contratação mediante modalidade de PREGÃO, tipo ELETRÔNICO com critério de julgamento de menor preço por LOTE na forma do art. 17, §2º da Lei 14133/2021.

29. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

29.1 Tratando de buscar o equilíbrio entre a economicidade e a redução do impacto ambiental para obtenção do “melhor preço”, ou seja, da proposta de menor preço que atenda aos requisitos de sustentabilidade exigidos.

29.2 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

29.3 A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.
- h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- k) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- l) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- m) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;

n) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

o) orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes

RISCO 01							
Impugnação ao ato convocatório em razão de o princípio da Igualdade ser contrariado por meio de exigências que restringem a competitividade do certame							
Probabilidade:			Baixa		X Média		Alta
Impacto:			Baixa		Média		X Alta
Id	Dano						
1.	Retardamento da licitação/contratação						
Id	Ação Preventiva				Responsável		
1.	Disponer, no instrumento convocatório, apenas exigências concisas e pertinentes a execução do objeto, de modo a assegurar o caráter competitivo da licitação				Equipe de Planejamento da Contratação		
Id	Ação de Contingência				Responsável		
1.	Decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis.				Pregoeiro		

RISCO 02							
Licitante cometer infração administrativa (não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se modo inidôneo).							
Probabilidade:			Baixa		X Média		Alta
Impacto:			Baixa		Média		X Alta
Id	Dano						
1.	Retardamento da licitação/contratação						
Id	Ação Preventiva				Responsável		
1.	Dar ciência aos licitantes que os atos de infração administrativa serão sujeitos às sanções administrativas previstas em lei				Setor de licitações		
Id	Ação de Contingência				Responsável		
1.	Contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver.				Setor de licitações		
Id	Ação de Contingência				Responsável		

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

1.	Elaborar processo de dispensa de emergência para não prejudicar a rotina do órgão no caso de itens essenciais.	Setor requisitante
----	--	--------------------

Risco 03						
Fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços						
Probabilidade:		Baixa		Média		X Alta
Impacto:		Baixa		Média		X Alta
Id	Dano					
1.	Cancelamento do registro do fornecedor					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Dar ciência ao fornecedor das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações				Setor de licitação	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Cancelamento do(s) registro(s).				Ordenador de Despesas	
2.	Contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver.				Setor de licitações	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Elaborar processo de dispensa de emergência para não prejudicar as rotinas do órgão no caso de itens essenciais.				Setor requisitante.	
RISCO 04						
Fornecedor julgar o não recebimento da ordem de serviço emitida pelo DEMANDANTE no prazo estabelecido pela						
Administração, sem justificativa aceitável.						
Probabilidade:		Baixa		X Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		X Alta
Id	Dano					
1.	Cancelamento do registro do fornecedor					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Dar ciência ao fornecedor da possibilidade de cancelamento do(s) registro(s) no caso de não cumprimento dos prazos de entrega, sem justificativa aceitável.				Setor de licitações	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Instauração de processo de sanção administrativa, formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.				Setor requisitante	



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

2.	Contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver.	Setor de licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Elaborar processo de dispensa de emergência para não prejudicar as rotinas do órgão no caso de itens essenciais.	Setor requisitante.

RISCO 05						
Fornecedor sofrer sanção prevista na Lei 14/133, Advertência, multa, Impedimento de licitar/contratar inidoneidade para licitar/contratar.						
Probabilidade:		Baixa		X Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		X Alta
Id	Dano					
1.	Cancelamento do registro do fornecedor					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Dar ciência ao fornecedor da possibilidade de cancelamento do(s) registro(s) no caso de sofrer sanção prevista na Lei 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.				Assessoria Jurídica	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Cancelamento do(s) registro(s), formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.				Gestor da Ata de Registro de Preços/setor requisitante.	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Elaborar processo de dispensa de emergência para não prejudicar as rotinas do órgão no caso de itens essenciais.				Setor requisitante.	
RISCO 06						
Atraso na execução do objeto em razão do descumprimento de prazo por parte da Contratada						
Probabilidade:		Baixa		Média		X Alta
Impacto:		Baixa		Média		X Alta
Id	Dano					
1.	Comprometimento do cronograma de execução do objeto e, conseqüentemente, das atividades de saúde e segurança das pessoas que utilizam o ambiente.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Fazer a comunicação com a CONTRATADA referente a prestação dos serviços em tempo hábil para cumprimento das exigências legais				Setor de RH	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Elaborar processo de dispensa de emergência para não prejudicar as rotinas do órgão no caso de serviços essenciais.				Setor de RH e Contratações	

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Responsavel pela Elaborado do ETP:

Gleyson dos Reis Soares
Secretario de Planejamento e Contabilidade